
ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 623, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo a alienar, por doação, imóvel público municipal que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alienar, por meio de doação, a Secretaria de Educação do Estado de Pernambuco, imóveis pertencentes ao patrimônio público deste Município de Moreno, que compreende uma área total de 9.379,06 m² (nove mil, trezentos e setenta e nove e seis metros quadrados), localizados na 2ª Travessa Tabelaio Francisco Peixoto, bairro do CSU, desta Cidade de Moreno, conforme características constantes nas Certidões de Inteiro Teor e Ônus, registrada no Cartório Único de Notas e Registros, sob os números de matrícula: 6640 (Equipamento Comunitários 01 do Núcleo Urbano CSU – Regularização Fundiária CRF nº 02/2020 – Área 0,289 Ha), 6641 (Equipamento Comunitários 2 do Núcleo Urbano CSU – Regularização Fundiária CRF nº 02/2020 – Área 0,9185 Ha) e 6642 (Equipamento Comunitários 03 do Núcleo Urbano CSU – Regularização Fundiária CRF nº 02/2020 – Área 0,0519 Ha), com a finalidade específica de que seja realizada a construção da Escola Técnica no Município de Moreno, Estado de Pernambuco.

Art. 2º - Caso não seja dada ao imóvel a destinação específica de que trata o artigo primeiro, e caso a construção não seja iniciada no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, o imóvel reverterá ao patrimônio do Município de Moreno.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente lei, inclusive de pagamento de taxas e emolumentos para fins de registro e transferência do imóvel, correrão por conta dos donatários.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Moreno, 09 de Novembro de 2021.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito de Moreno

Publicado por:
Renan Crisostomo dos Santos
Código Identificador:44CE6FB8

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 10/11/2021. Edição 2958
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>